



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



DECRETO Nº 181/2020-GAB/PMA, de 20 de julho de 2020.

Dispõe sobre o retorno do horario de expediente normal as repartições públicas municipais de Afuá, e da outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Afuá – PA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá – PA, e,

Considerando a nessecidade de garantir a efetiva prestação de serviços aos municipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o retorno ao horário de funcionamento das repartições públicas municipais de Afuá-PA, das 08hs as 14hs, a partir do dia 20 de julho de 2020.

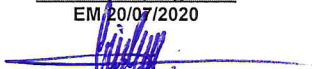
Parágrafo Único. O disposto no artigo primeiro deste Decreto aplica-se às repartições públicas municipais, vinculadas à administração pública municipal de Afuá, exceto as que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde, limpeza urbana, brigada de combate á incêndio, que funcionarão com todo o aparato funcional, material e logístico, em horario normal de expediente para atendimento ao público e das necessidades de urgência e emergência, por ventura surgidas .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO
MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:
www.afua.pa.gov.br
EM 20/07/2020


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - PA, 20 de julho de 2020.


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá